

De — a 20 / 03 / 2026

João Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 061/2026

Dispõe sobre a constituição da Frente Parlamentar da Regularização Fundiária, no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 2º da Resolução nº 225, de 29 de março de 2019 e,

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Plenário desta Casa Legislativa, do Requerimento nº 142/2026, de autoria do Vereador Edglêi Ramalho e Outros, que propôs a criação da Frente Parlamentar da Regularização Fundiária;

CONSIDERANDO a importância de promover o debate, acompanhamento e aperfeiçoamento de políticas públicas relacionadas à matéria;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) a **Frente Parlamentar da Regularização Fundiária**, nos termos do Requerimento nº 142/2026, aprovado pela Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2026, com a finalidade de acompanhar, discutir e contribuir com os processos de regularização fundiária no âmbito do Município.

Art. 2º A Frente Parlamentar terá a seguinte composição:

Nº	VEREADOR	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
01	Ver. Edglêi Ramalho	Solidariedade	Presidente
02	Ver. Fernando Sobrinho	União Brasil	Membro
03	Ver. Enrique Douglas	Avante	Membro

Art. 3º A Frente Parlamentar reger-se-á pelas normas da Resolução nº 225, de 29 de março de 2019 e, no que couber, as normas do Regimento Interno da Câmara Municipal aplicáveis às Comissões.

§ 1º A Frente reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal, podendo, por conveniência ou necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

§ 2º Compete à equipe da "assessoria parlamentar" do Presidente da Frente Parlamentar, com o apoio logístico da Secretaria Legislativa, secretariar as reuniões e dar apoio administrativo à Frente.

Art. 4º A Frente Parlamentar poderá realizar reuniões, audiências públicas, seminários, diligências e outros eventos necessários ao cumprimento de seus objetivos.

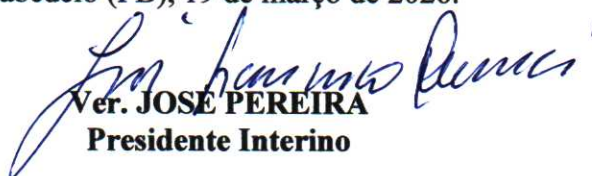


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

Art. 5º Poderão participar das atividades da Frente Parlamentar, na condição de colaboradores, representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil, especialistas e demais interessados.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), 19 de março de 2026.


Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
"Casa Veredora Graça Rezende"

RECEBIDO

Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

As 09:16 hs. Em 17, 03, 2026

VISTO

REQUERIMENTO Nº 142 /2026
(Do Vereador Edglêi Ramalho e outros)

Senhor Presidente,

APROVADO
PLENÁRIO
17, 03, 2026
Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, na conformidade do art. 2º da Resolução nº 225, de 2019 e, após ouvido o Plenário, que seja constituída a **Frente Parlamentar da Regularização Fundiária**, com a finalidade de acompanhar, discutir e contribuir com os processos de regularização fundiária no âmbito do município.

JUSTIFICATIVA

A regularização fundiária é um instrumento fundamental para garantir segurança jurídica às famílias, promover o ordenamento urbano e assegurar o direito à moradia digna. No município de Cabedelo, observa-se que grande parte dos imóveis localizados na região central ainda não possui a devida regularização fundiária, situação que também se repete em outras áreas da cidade.

Essa realidade gera diversas dificuldades para os moradores, como a ausência de documentação legal dos imóveis, obstáculos para acesso a financiamentos, heranças, investimentos e até mesmo para a realização de melhorias nas propriedades.

Diante desse cenário, torna-se necessário que o Poder Legislativo acompanhe de forma mais próxima os processos de regularização fundiária em andamento, bem como contribua para a criação e o aperfeiçoamento de leis que possibilitem a regularização dessas áreas de forma legal, transparente e eficiente.

A constituição da Frente Parlamentar da Regularização Fundiária permitirá ampliar o debate sobre o tema, promover o diálogo entre o Poder Legislativo, o Poder Executivo, órgãos competentes e a sociedade civil, além de acompanhar os procedimentos administrativos e legais necessários para avançar na regularização dos imóveis no município.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

Dessa forma, a frente parlamentar terá papel importante no acompanhamento das políticas públicas, na proposição de medidas legislativas e no apoio às ações que visem garantir segurança jurídica e melhores condições de vida à população.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Plenário Fernando Macedo, em 16 de março de 2026.


Vereador Edgley Ramalho


Vereador Fernando Sobrinho


Vereador Enrique Douglas

